



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI N° 780/2008

SÚMULA:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2008, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.377,01 (Dez mil trezentos e setenta e sete reais e um centavo) na fonte 729, no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

07.00 – Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

07.001– Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.10012-041 – MANUTENÇÃO SAÚDE PÚBLICA

2123-3390.93.00.00-3-3-319 – Indenização e Restituições

2123-3390.93.00.00-3-1-319 – Indenização e Restituições

R\$ 9.946,99

R\$ 430,02

TOTAL

R\$ 10.377,01

Art. 2º: Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de rendimentos de aplicações financeiras referente ao Convênio nº 1706 firmado com o Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 430,02 (Quatrocentos e trinta reais e dois centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

07.00 – Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

07.001– Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.10012-041 – MANUTENÇÃO SAÚDE PÚBLICA

2080-3390.30.00.00-3-3-319 – Material de Consumo

R\$ 9.946,99

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 01 de julho de 2008.


MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ADM/ZSC

Publicado no DIÁRIO DE GUARAPIRANGA
Nº 2384 de 03/07/08
Resp. Sílvio S. de Ld

Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP 85.140-000 - PR - Caixa Postal nº 41
Fone (42) 3638-8000 - www.candoi.pr.gov.br - E-mail - prefeitura@candoi.pr.gov.br